



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e três, às 09:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão o Presidente, membros da CPL e o Sr. Breno Figueiredo Corado da Divisão de Divulgação deste Poder, para analisar e julgar os elementos de licitação constantes de documentação para Habilitação e de Propostas de Preços das empresas convidadas e interessadas em participar do Convite nº 001/2013 – CPL/TJAM, advindo do Processo Administrativo nº 09541/2013, tendo como **objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de informativos referentes à Revista “Folha da Justiça”, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do edital.**

Aberta a sessão, o Presidente da CPL saudou a todos os licitantes e informou aos presentes quanto ao objeto ora licitado e a modalidade de licitação, assim como a presença dos membros da CPL e da Equipe de Apoio.

Logo após, o Presidente da CPL ofereceu aos licitantes o serviço de autenticação, se caso fosse necessário.

Apresentaram-se ao certame as empresas abaixo relacionadas:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA ME	63.646.855/0001-04	Sem representante
GRÁFICA ZILÓ LTDA	34.492.298/0001-16	FRANCISCO JOSÉ AMARAL SANTIAGO
GRÁFICA E EDITORA VITÓRIA LTDA – ME	05.526.766/0001-28	ADILSON ANSELMO BENTES

Ressalta-se a empresa **GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA.**, CNPJ nº 63.646.855/0001-04, enviou os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, bem como as Declarações discriminadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.2 do instrumento convocatório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Inicialmente, o Presidente da CPL orientou quanto a necessidade da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública estarem fora dos Envelopes 01 - Proposta de Preço e 02 - Habilitação.

Em seguida, em observância 10.2 do Edital, as empresas presentes ao certame licitatório apresentaram seus Envelopes 01 - Proposta de Preço e 02 - Habilitação, bem como as declarações elencadas acima.

Em observância a Cláusula Nona do edital, iniciou-se a Etapa do Credenciamento das empresas presentes ao certame licitatório.

No momento do credenciamento, o Presidente da CPL, juntamente com os membros, verificaram as documentações da empresa licitante, assim como se os representantes da empresa apresentavam os documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Constatou-se que a empresa **GRÁFICA e EDITORA VITÓRIA LTDA - ME** e **GRÁFICA ZILÓ LTDA**, encontram-se devidamente credenciadas.

Após a análise da Declaração de que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Anexo III, do Edital deste Convite, a presidente da comissão verificou que as empresas em destaque são beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06: **GRÁFICA e EDITORA VITÓRIA LTDA - ME** e **GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA - ME**.

Encerrada a **Etapa de Credenciamento**, iniciou-se a **abertura do Envelope de nº 02 Habilitação** para analisar os documentos apresentados, por empresa, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do edital.

Em razão da empresa **GRÁFICA ZILÓ LTDA** ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de empresa diversa ao certame, o Sr. Presidente da Comissão, usando do disposto no item 7.7 do edital, determinou a expedição das referidas certidões.

Consigne-se que foi explicitado pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que apesar da empresa **GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA - ME** ter apresentado o seu Balanço Patrimonial sem o selo DHP - CRC, ainda que, com o manifestada inconformidade da empresa **GRÁFICA e EDITORA VITÓRIA LTDA - ME**, entende a CPL que, em procedimentos anteriores, tendo realizado a Diligência n.º 038/2012-CPL, embasado na melhor doutrina, no posicionamento do TCU - Acórdão 2.993/2009-TCU - Plenário, na Decisão do STF de 17/02/2005 - Ministro Cezar Peluso, dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, a exigência no instrumento convocatório de Balanço Patrimonial, na forma da Lei e sem a exigência da DHP, como documento de habilitação.

Para o objeto deste certame licitatório, verificou-se quando da análise da documentação, por esta CPL e representante da Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, constante nos envelopes de habilitação das empresas **GRÁFICA e EDITORA VITÓRIA LTDA - ME**, **GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA - ME** e **GRÁFICA ZILÓ LTDA**, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS** para a participação nesta licitação.

Encerrada a fase de habilitação, consignando a renúncia dos licitantes presentes ao direito de recorrer e, em razão da ausência de representante da empresa **GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA - ME**, foi determinado pelo senhor Presidente da Comissão, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, em respeito a Lei vigente, concluiu-se pela suspensão da presente sessão, marcando sua continuidade para o dia **13/05/2013**, às **9h**.

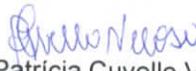


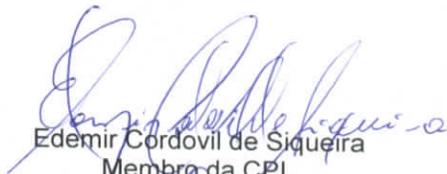
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

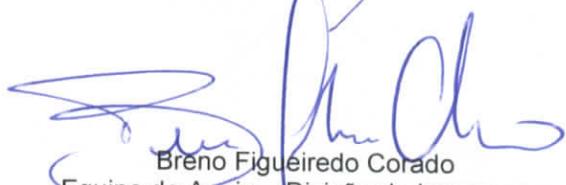
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.


Adriano Luiz do Vale Soares
Presidente da CPL


Tatiane Alves da Silva
Secretária da CPL


Ana Patrícia Cuvello Veloso
Membro da CPL


Edemir Córdovil de Siqueira
Membro da CPL


Breno Figueiredo Corado
Equipe de Apoio – Divisão de Imprensa e
Divulgação


Sr. FRANCISCO JOSÉ AMARAL SANTIAGO
Representante da empresa **GRÁFICA ZILÓ LTDA**
– CNPJ nº 34.492.298/0001-16


Sr. ADILSON ANSELMO BENTES
Representante da **GRÁFICA E EDITORA VITÓRIA**
LTDA – ME – CNPJ nº 05.526.766/0001-28

A

